



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Ofício nº 160/2018

Palmital - SP, 07 de Maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Rodolfo Mansoleli
Presidente da Câmara Municipal
Palmital – SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 115/2018, de autoria do Vereador Eduardo Apolinário de Vasconcelos, solicitando-lhe que preste informação a esta Casa de Leis, acerca da funcionária Vivian Aline Correa, conforme segue:

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento supracitado, onde o nobre Vereador autor do requerimento solicita informações, acerca da funcionária Vivian Aline Correa, temos a informar o seguinte:

- a) Qual a função exercida pela funcionaria?
Resposta: De acordo com o decreto nº 4297 de 20 de Fevereiro de 2017, a funcionária Vivian Aline Correa, exerce cargo de provimento em confiança de ACESSORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (anexo).
- b) Quais as atribuições do cargo por ela ocupado?
Resposta: Baseado na Lei Complementar nº 277 de 01 de Junho de 2015, segue as atribuições do cargo em anexo.

Certos da atenção de Vossa Excelência, e dos membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DANIELE ANDRADE DOS SANTOS
Secretária da Saúde

07 / 05 / 18
RECEBIDO
Cidr. de Carvalho



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

=DECRETO Nº 4297 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017=

NOMEIA FUNCIONÁRIA

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Artigo 1º- Fica nomeada, a partir desta data, nos termos da **Lei Complementar nº 241/2013** e suas alterações, a **Sra. VIVIAN ALINE CORREA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 34.061.762-7 SSP/SP, e do CPF/MF nº 295.550.098-48, para exercer o cargo de provimento em confiança de **ASSESSORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DAS-3)**.

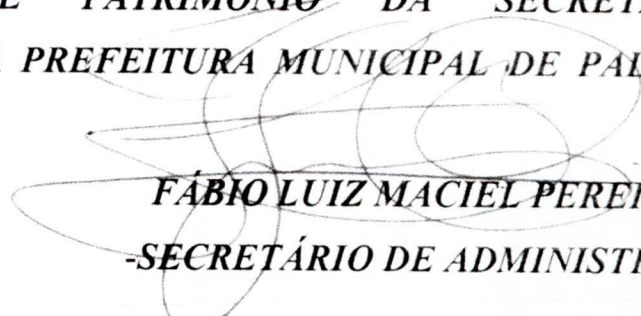
Artigo 2º- As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de fevereiro de 2017.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 20 de fevereiro de 2017.


FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Efetuar contatos com autoridades fiscais de outros municípios sempre que haja interesse para a fiscalização, com o fim de acertar medidas que beneficiem os serviços de natureza fiscal;

Ordenar e organizar os trabalhos de fiscalização de maneira racional, equitativa e exequível, determinando o critério de prioridade a ser observado na execução dos mesmos;

Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.

Assessor de Vigilância em Saúde

Coordenar, planejar e desenvolver os projetos, programas e ações de intervenção e fiscalização pertinentes às suas respectivas áreas de atuação;

Elaborar e submeter à apreciação da Secretaria Municipal da Saúde, as normas técnicas e padrões destinados à garantia da qualidade de saúde da população, nas suas respectivas áreas de conhecimento e atribuição;

Participar da organização e acompanhar a manutenção de adequadas bases de dados relativas às atividades de vigilância em saúde;

Desenvolver ações de investigação de casos ou de surtos de agravos, bem como de condições de risco para a saúde da população, com vistas à elaboração de recomendações técnicas para o controle dos condicionantes de adoecimento;

Promover a integração das ações de vigilância com as ações das diversas áreas técnicas da Assessoria de Vigilância em Saúde, assim como com os programas de saúde, unidades locais e regionais e outros órgãos da administração do Município, quando pertinente;

Emitir pareceres, elaborar normas técnicas, protocolos de condutas e procedimentos, manuais e boletins, no sentido de subsidiar as autoridades municipais para a adoção das medidas de controle;

Desenvolver competências para o uso dos métodos e técnicas da epidemiologia nos processos de conhecimento dos problemas de saúde e no planejamento das atividades de vigilância;

Participar da elaboração e desenvolvimento dos projetos de capacitação dos profissionais envolvidos em atividades de vigilância;

Assistir a Secretaria Municipal da Saúde na tomada de decisões a respeito de recursos interpostos nos processos de vigilância em saúde;

Assumir o controle operacional de situações epidemiológicas referentes às doenças de notificação compulsória ou agravos inusitados de saúde;

Implementar as ações de farmacovigilância, em consonância com a Assessoria de Controle de Fármacos e outras esferas da Administração Municipal;

Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.

Assessor de Comunicação Institucional

Assessorar os membros da Administração Municipal nos assuntos relacionados a divulgação dos atos da Administração de interesse público;

Coordenar, planejar, redigir, interpretar e divulgar os resultados dos trabalhos e dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal e de interesse público;